

Cadastro de Fornecedores

Para participar de Licitações, nesta modalidade, é necessário a empresa interessada ter inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, conforme descrito no Parágrafo 3º do Art. 22 da Lei n. 8.666 de 1993.

Segue abaixo a lista de Documentos exigidos pela Administração para inscrição no Cadastro, conforme Art. 35 da Lei n. 8.666/1993, e no Art. 73 da Lei Estadual n. 15.608/2007. * **

01 - Requerimento de solicitação para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município ***

02 - Contrato social e alterações sociais, Estatuto ou Certidão Simplificada com objeto devidamente registrado pela Junta Comercial

03 - Alvará de Localização e Funcionamento

04 - Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 02) fornecido por pessoa jurídica

05 - Demonstração Financeira do Último Exercício

06 - Atestado de Idoneidade Financeira (prazo de emissão mínimo de 60 dias)

07 - Certidão Negativa de Falência e Concordata (prazo de emissão máxima de 60 dias)

08 - Certidão Negativa de Protesto de Títulos (prazo de emissão máximo de 60 dias)

09 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

10 - CND de Tributos Municipais da sede da empresa

11 - Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual

12 - CND de Tributos Estaduais

13 - CND de Tributos Federais

14 - CND de Dívida Ativa da União

15 - CND do INSS

16 - CND do FGTS

17 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Justiça do Trabalho

* Os documentos deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas em cartório. CND's emitidas via internet deverão ser apresentadas na original.

** Conforme Art. 72 da Lei Orgânica de Marmealeiro, a Comissão tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias para análise de documentos e emissão do Cadastro.

*** O Requerimento solicitado está disponível na aba "Empresas, Mapas e Construção / Documentos Empresas", no site da Prefeitura Municipal de Marmealeiro.